

**EDITAL Nº 087/2023 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**AS RETIFICAÇÕES SINALIZADAS EM AZUL FORAM REALIZADAS POR MEIO DO EDITAL 023/2022- NEAD/UAB/MEC**

A Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UVPR/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **Pós-Graduação *lato sensu* MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO** – modalidade de Educação a Distância, no uso das suas atribuições,

**TORNAM PÚBLICO**

Processo Seletivo para Tutores dos Cursos de Especialização da Unicentro, na modalidade de educação a distância.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente processo seletivo para contratação de **TUTOR** é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado por meio de Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UNICENTRO, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).
- 1.2 A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de tutores para atuação no curso de **Pós-Graduação *lato sensu* MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, ofertados na modalidade Educação a Distância;
- 1.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;
- 1.4 O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em **TRÊS FASES**, de acordo com o cronograma disponível no Anexo I;
- 1.5 A Coordenação do NEAD/UVPR/UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do

Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de **Pós-Graduação lato sensu MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, na modalidade Educação a Distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da Unicentro;

1.6 Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no site <https://ead.unicentro.br/editais/>.

## 2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados TUTORES que acompanharão os alunos do curso de PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, ofertados na modalidade de Educação a Distância, para desenvolver atividades em plataformas de ensino e aprendizagem, atividades avaliativas e laboratoriais;

2.1.1 Serão ofertadas as vagas em conformidade com os quadros abaixo:

LOCAIS DE ATUAÇÃO E VAGAS OFERTADAS	
<b>ASTORGA</b> (uma vaga) (cadastro reserva)	<b>IVAIPORÃ</b> (uma vaga)
<b>BELA VISTA DO PARAÍSO</b> (uma vaga)	<b>NOVA TEBAS</b> (cadastro reserva)
<b>BITURUNA</b> (uma vaga) (cadastro reserva)	<b>PALMITAL</b> (cadastro reserva)
<b>FAXINAL</b> (cadastro reserva)	<b>PINHÃO</b> (uma vaga)
<b>GUARANIACU</b> (cadastro reserva)	<b>RESERVA</b> (cadastro reserva)
<b>IRETAMA</b> (uma vaga)	<b>TAMARANA</b> (uma vaga)

2.2 Os requisitos para a função de tutor estão expressos no **ANEXO II**;

2.3 A carga horária semanal dedicada à tutoria é de 20 (vinte) horas, a serem cumpridas conforme cronograma de atividades das Coordenações do Curso e Nead/UVPR, incluindo sábados.

**2.3.1 O candidato deve residir na cidade polo do curso (conforme Quadro de Vagas). Deve, também, possuir disponibilidade para atuar no polo quando necessário.**

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa mensal, paga por órgão de fomento, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.5 Ao compor a equipe, o tutor receberá bolsas pagas pela SETI (Secretaria Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), com bolsas pagas diretamente em conta-corrente bancária;

2.6 Detalhes importantes a respeito da conta-corrente bancária:

- a) **Não** pode ser conta-corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta-corrente **exclusiva** para recebimento de salário;
- c) **Não** pode ser conta poupança;
- d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;
- e) Deve ser OBRIGATORIAMENTE no Banco do Brasil S/A.

2.7 O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a Unicentro e com o Núcleo de Educação a Distância.

2.8 O tutor não poderá, em qualquer hipótese, ter acúmulo de bolsas vinculadas por outros Programas ou processos de tutorias.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR**

3.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:

3.1.1 Ter formação em **Curso de Graduação**, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

3.1.2 Ter formação concluída em nível de **Pós-Graduação Lato Sensu** (possuir Diploma e Histórico) ou **Stricto Sensu** (possuir Diploma e Histórico), emitido por instituição reconhecida, conforme critérios estabelecidos no Anexo II;

3.1.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual

do Centro-Oeste, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

3.1.4 O candidato precisa ter conhecimento de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e *Internet*;

3.1.5 O candidato a tutor não pode ser aluno de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste quando da posse da vaga;

3.1.6 O interessado deve ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 20 horas semanais em atividades designadas pelas Coordenações do Curso e Nead/UVPR, a serem realizadas remotamente e presencialmente.

3.1.7 O interessado deve ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 20 horas semanais em atividades designadas pela Coordenação do Curso e Nead/UVPR, a serem realizadas remotamente ou presencialmente (quando necessário).

#### **4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1 As principais responsabilidades do TUTOR são:

4.1.1 Mediar a comunicação entre professor e cursistas, sanando dúvidas e informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;

4.1.2 Acompanhar, corrigir e dar feedback às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;

4.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

4.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

4.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações, se assim for indicado;

4.1.11 Realizar atividades nas salas de aula (Plataforma Licon Unicentro) e quaisquer outros espaços educativos nos Polos de Educação a Distância dos Cursos em tela e nas Unidades Educacionais diretas da Unicentro;

4.1.12 Desenvolver atividades internas na Unicentro e nos polos de apoio presencial, mediante programação organizada pela Coordenação do Curso, mediante programação organizada pelas Coordenação do curso de **Pós-Graduação lato sensu MBA em GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, modalidade a distância, tais como: grupos de trabalho, cursos de formação, reuniões com a presença de alunos e/ou docentes;

4.1.13 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo Nead/Unicentro, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso;

4.1.14 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos portadores de deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertados no Polo.

## **5 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES**

5.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de curso de formação continuada, conforme cronograma a ser definido e comunicado;

5.2 A **ausência do candidato no curso de formação continuada, acarretará no seu imediato desligamento;**

5.3 O não cumprimento dos subitens “5.1 e 5.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que trata este Edital;

5.4 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Formação Continuada de Tutores do Nead/UVPR.

## **6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos

estabelecidos para a função de TUTOR e somente concluir a sua inscrição, mediante concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

6.2 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.3 Faz parte do processo seletivo a POSTAGEM *ON-LINE* DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, constante (relacionada) no “item 7”, deste Edital.

6.4 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como, aqui se acham estabelecidas;

6.6 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

## **7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá **POSTAR** no sistema de eventos da Unicentro (*submissão ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO*), de **20 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023**, os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia (FRENTE E VERSO) do **DIPLOMA** de conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** e seu respectivo **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de acordo com o Anexo II - deste edital, **devidamente autenticados** (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC);

7.1.2 Cópia do **DIPLOMA** (Cópia FRENTE E VERSO) e **HISTÓRICO** (Cópia FRENTE E VERSO), de curso em nível de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU*, emitido por instituição reconhecida, de acordo com o Anexo II - deste edital;

7.1.3 Cópia dos documentos pessoais (FRENTE E VERSO) da Cédula de Identidade e CPF;

7.1.4 Declaração que concorda com as normas da seleção contidas neste Edital, conforme Anexo III

do Edital em tela;

7.2 A inscrição no processo seletivo de tutores deverá ser efetivada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2023/8>, no período entre 08h00min, do dia 20 de julho de 2023 e às 23h59min do dia 03 de agosto de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no aplicativo de solicitação de inscrição;

7.3 Durante o ato de inscrição o candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, e-mail e contato telefônico, preferencialmente, com acesso ao aplicativo WhatsApp;

7.3.1 A **NÃO** informação dos itens descritos no subitem 7.3 acarretará em desclassificação do processo seletivo.

7.4 Após, o candidato realizar a sua inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que está especificado é OBRIGATÓRIO o candidato acessar as bandejas e fazer a submissão ON-LINE de toda a DOCUMENTAÇÃO exigida neste processo seletivo de tutores, para ter a sua inscrição homologada;

7.5 As inscrições serão realizadas somente no endereço eletrônico especificado no “item 7.2, no período que consta neste edital, logo, **NÃO** serão aceitos e apreciados pela Comissão de Seleção de Tutores do Nead/UVPR/Unicentro, documentos submetidos via *e-mail*, correio convencional ou qualquer outra forma de envio da documentação solicitada, no presente Edital;

7.6 Dúvidas sobre o sistema de inscrição e a utilização da Plataforma Licon Unicentro podem ser encaminhadas para o *e-mail*: [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

7.7 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos;

7.8 Se ocorrer a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, após verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, o candidato será desclassificado e não participará das fases subsequentes do processo seletivo;

7.9 A inscrição tornar-se-á NULA, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo de seleção deixou de atender às condições para a mesma.

## **8 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A SEGUNDA fase do processo de seleção é composta por duas avaliações, que estarão

disponíveis do dia 15 a 18 agosto de 2023;

8.1.1.1 O candidato deverá realizar cadastro na Plataforma Licon (<https://licon.unicentro.br/>), caso já possua cadastro, deixar atualizado.

8.1.1 As avaliações da segunda fase serão compostas por uma avaliação on-line com 10 questões objetivas e um desafio prático;

8.1.2 A partir do início da avaliação on-line, o candidato terá até no máximo 40 minutos para realização da avaliação, sem interrupção de tempo e terá apenas uma tentativa para a realização da avaliação;

8.1.3 Para a nota da avaliação on-line será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato;

8.1.4 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação on-line (avaliação objetiva), será desclassificado deste processo seletivo;

8.1.5 Para prosseguir no processo seletivo de tutores em tela, o candidato que atingiu uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação on-line, terá acesso ao desafio prático;

8.1.6 Os desafios práticos compreenderão uma reflexão de duas questões indicadas na plataforma *Licon*. A primeira delas será responder uma pergunta, usando recurso ou interface digital indicado pela Comissão de Seleção. A segunda, será o registro de um estudo de caso, que deverá ser gravado. As duas ações do desafio prático deverão ser registradas na Plataforma Licon, de acordo com orientações dadas pela Comissão de Seleção por email e também via grupo no WhatsApp, criado especialmente para a Seleção de Tutores.

8.1.7 Para a apresentação do vídeo do desafio prático, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar a gravação em vídeo, com duração entre 08 e 10 minutos, de acordo com o plano proposto;
- b) Efetuar a hospedagem do vídeo em canal pessoal no YouTube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) e disponibilizar o link do vídeo em modo “não listado”;
- c) Acessar a Plataforma Licon no período previsto no cronograma constante do Anexo I e seguir as orientações e indicação de postagem do endereço eletrônico do vídeo hospedado.

8.1.8 O candidato deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame;

8.1.9 A pontuação máxima a ser atingida no desafio prático será de 100 (cem) pontos e observará os critérios determinados no Anexo IV.

8.1.10 Será atribuída nota zero ao candidato quando:

- a) o plano do desafio prático não observar os modelos constantes do Anexo IV;
- b) deixar de compartilhar e enviar na Plataforma Licon, a primeira atividade, usando recurso e interfaces digitais;
- c) deixar de apresentar o vídeo, bem como aquele cujo vídeo esteja indisponível, restrito ou que, por qualquer outro motivo, não permita a visualização, implicando na eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- d) o vídeo apresentado estiver com baixa qualidade, incompleto ou que de algum modo esteja prejudicada a imagem ou áudio de forma a impossibilitar a avaliação adequada de seu conteúdo;
- d) deixar de observar as regras de entrega do vídeo e da primeira atividade, determinadas neste Edital.

8.1.13 A apresentação do vídeo deverá ser feita pelo próprio candidato.

8.1.14 Os conteúdos da área de Educação a Distância (EaD), tutoria, modelos de design instrucional, Moodle, recursos e interfaces digitais e experiência do usuário, para avaliação on-line e desafio prático, estão relacionados a seguir:

AVALIAÇÃO	CONTEÚDOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), TUTORIA, MODELOS DE DESIGN INSTRUCIONAL, MOODLE, RECURSOS E INTERFACES DIGITAIS E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO
AVALIAÇÃO ON-LINE	<ol style="list-style-type: none"><li>1. As principais concepções educacionais em EaD;</li><li>2. A importância do tutor no processo de ensino em EaD;</li><li>3. A interação entre tutor, professor e aluno;</li><li>4. O <i>feedback</i> no processo de construção de conhecimento na modalidade de educação a distância;</li><li>5. O processo de acompanhamento da aprendizagem do aluno: evasão, repetência e retenção;</li><li>6. Plataforma Moodle;</li></ol>

	<p>7. Recursos e interfaces digitais; 8. Design instrucional: modelos clássicos, ágeis e emergentes; 9. Experiência do usuário em plataformas digitais.</p>
--	---

8.1.15 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos em uma das avaliações (AVALIAÇÃO ON-LINE ou DESAFIO PRÁTICO), será desclassificado deste processo seletivo;

8.1.9 A nota final referente à SEGUNDA FASE de cada candidato, deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato nas avaliações on-line e desafio prático, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) pontos em cada prova.

## **9 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **9.1 DA ENTREVISTA**

a) Os candidatos realizarão a **ENTREVISTA**, via **WEBCONFERÊNCIA**, no período de **30 de agosto a 01 de setembro de 2023**;

b) O candidato que **NÃO** participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio, será desclassificado deste processo seletivo;

c) Para a **ENTREVISTA** será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos;

d) O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na **ENTREVISTA ON-LINE**, será desclassificado deste processo seletivo;

9.2 A ENTREVISTA ON-LINE será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre os seus conhecimentos na Modalidade Educação a Distância – EaD e Tutoria em EaD e, também, mediante solicitação da banca examinadora, o candidato deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da ENTREVISTA ON-LINE (máximo de 10 (dez) minutos), formuladas pela banca examinadora;

9.3 Para participarem da ENTREVISTA ON-LINE, citada acima, os candidatos deverão possuir no mínimo: computador com conexão à *internet*, microfone, fone de ouvido e *webcam*;

9.4 A nota final de cada candidato deste processo seletivo, resultará da média simples das notas obtidas pelo candidato na fase 2 e fase 3.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova objetiva;
- d) ao resultado preliminar da prova prática;
- e) ao resultado e classificação preliminar do concurso público.

10.1.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, sob pena de perda do prazo recursal.

10.2 Para os recursos previstos no item 10.1, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).

Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

10.3 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

10.4 Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Seleção de Tutores do Nead Unicentro de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.5 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.6 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.unicentro.br/editais/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência no Magistério (docência em sala de aula) na Educação Básica ou Superior;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

11.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital, publicado, no *site*: <https://ead.unicentro.br/editais/>

## **12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

12.1 O chamamento dos candidatos classificados está condicionado à existência da vaga e no momento da convocação, deverá se manifestar de imediato, junto a Coordenação do NEAD/UVPR/UNICENTRO sobre assumir ou não a vaga ofertada;

12.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

12.3 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela SETI (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria;

12.4 Após, a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Cursos ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu imediato desligamento do curso.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

13.2 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

13.3 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que serão divulgados no site: <https://ead.unicentro.br/editais/>

13.5 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

- 13.6 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;
- 13.7 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 13.8 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;
- 13.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;
- 13.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação do NEAD/UVPR/UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;
- 13.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do NEAD/UVPR/UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância e pelas Coordenações dos Cursos de Especialização, no âmbito de sua competência;
- 13.12 O tutor que não atender às suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 13.13 Para a permanência na Tutoria dos cursos em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UVPR/UNICENTRO;
- 13.14 O tutor poderá ser remanejado considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades do processo;
- 13.15 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava-PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;
- 13.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 20 de julho de 2023

*Prof. Cleber Trindade Barbosa*

Coordenador NEAD/UNICENTRO

*Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel*

Coordenadora da UVPR

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE		PERÍODO
FASE 1	1º	Inscrição e postagem de documentos	> De 20 de julho de 2022 até 03 de agosto de 2023. Endereço eletrônico: <a href="https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2023/8">https://evento.unicentro.br/site/neadtutores/2023/8</a>
	2º	Resultado da homologação	> Dia 08 de agosto de 2023. Disponível no site: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>
	3º	Período de interposição de recursos	> Dia 09 e 10 de agosto de 2023, somente via e-mail <a href="mailto:nead@unicentro.br">nead@unicentro.br</a>
	4º	Resultado da interposição de recursos	> Dia 11 de agosto de 2023. Disponível no site: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>
FASE 2	1º	Avaliação <i>on-line</i> e orientações dos desafios práticos	> Dia 15 de agosto de 2023. <b>DISPONÍVEL NAS ABAS ESPECÍFICAS DA PLATAFORMA LICON/UNICENTRO</b> <a href="https://licon.unicentro.br/">https://licon.unicentro.br/</a> <b>OBS: Informações sobre o processo serão enviadas via e-mail e/ou contato telefônico e Grupo Específico de Whatsapp aos candidatos aptos a essa fase.</b>
	2º	Desafios práticos	> De 16 de agosto de 2023 a partir das 9h até 18 de agosto de 2023, às 23h55min <b>DISPONÍVEL NAS ABAS ESPECÍFICAS DA PLATAFORMA LICON/UNICENTRO</b> <a href="https://licon.unicentro.br/">https://licon.unicentro.br/</a> <b>OBS: Informações sobre o processo serão enviadas via e-mail e/ou contato telefônico e Grupo Específico de Whatsapp aos candidatos aptos a essa fase.</b>
	3º	Resultado dos aprovados	> Dia 23 de agosto de 2023. Disponível no site: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>
	4º	Período de interposição de recursos	> Dias 24 e 25 de agosto de 2023, somente via e-mail <a href="mailto:nead@unicentro.br">nead@unicentro.br</a>

	5°	Resultado da interposição de recursos	>Dia 28 de agosto Disponível no site: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>
FASE 3	1°	Entrevista <i>on-line</i>	> No período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2023. O horário e o link serão disponibilizados via edital no site: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>
	2°	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados	> Dia 06 de setembro de 2023. Disponível no site: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais/</a>
	3°	Período de interposição de recursos	> Dia 08 de setembro de 2023, no e-mail <a href="mailto:nead@unicentro.br">nead@unicentro.br</a>
	4°	Resultado da interposição de recursos e resultado final	> Dia 11 setembro de 2023. Disponível no site: <a href="https://ead.unicentro.br/editais/">https://ead.unicentro.br/editais</a>

**ANEXO II**

**CURSOS E REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR**

**REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR**

1.1 Ter formação em Curso de Graduação, autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com Diploma e Histórico emitidos por Instituição Superior reconhecida pelo MEC.

1.2 Ter formação concluída em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (possuir Diploma e Histórico) ou *Stricto Sensu* (possuir Diploma e Histórico), emitido por instituição reconhecida.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão \_\_\_\_\_, DECLARO estar de acordo com as regras descritas no EDITAL Nº 087/2023 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo para Tutor do **PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, no âmbito da CAPES- UAB/MEC-UNICENTRO.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Guarapuava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESAFIO PRÁTICO**

Documento escrito e vídeo gravado

DIMENSÃO	CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>DESAFIO PRÁTICO (DOCUMENTO ESCRITO)</b>			
<b>PRODUÇÃO DO DOCUMENTO ESCRITO</b>	O candidato apresenta o documento escrito com todas as indicações previstas no desafio prático.	25	<b>Máximo de 50 pontos</b>
	O candidato apresenta o documento escrito com coerência e adequação das análises com a temática.	15	
	O candidato apresenta o documento escrito. O texto apresenta precisão e clareza da linguagem; rigor no uso e terminologia técnica da área; formação de frases e de parágrafos; ortografia, concordância, pontuação, citações e referências.	10	
<b>DESAFIO PRÁTICO (VÍDEO GRAVADO)</b>			
<b>VÍDEO GRAVADO E DISPONIBILIZADO</b>	O candidato demonstra no vídeo, propriedade e conhecimento na discussão do desafio prático proposto.	25	<b>Máximo de 50 pontos</b>
	O candidato apresenta no vídeo, rigor na argumentação pessoal, precisão e clareza na linguagem	15	
	O candidato apresenta no vídeo, som, iluminação e enquadramento em ambiente neutro e adequado.	10	
	<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

**ANEXO V**

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRASIL. **DECRETO Nº 9.057**, de 25 de maio de 2017. Atualiza a legislação e regulamenta a Educação a Distância no país. Disponível em:  
[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20238603/do1-2017-05-26-decreto-n-9-057-de-25-de-maio-de-2017-20238503](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20238603/do1-2017-05-26-decreto-n-9-057-de-25-de-maio-de-2017-20238503).

BEHAR, Patrícia Alejandra. **Modelos pedagógicos em Educação a Distância**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CARDOSO, Ana Carolina Simões. **O feedback aluno-aluno em um ambiente virtual de aprendizagem**. Disponível em:  
«<https://www.scielo.br/j/tla/a/FFTtQLh9bwVDpMxYHCQ4cHg/?lang=pt>»

FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa; AZEVEDO JUNIOR, Delmir Peixoto de; NOGUEIRA, Osvaldo. **DI 4.0: inovação na educação corporativa**. São Paulo: Saraiva, 2019.

GRILO, Andre. **Experiência do usuário em interfaces digitais: compreendendo o design nas tecnologias da informação**. Natal: SEDIS, UFRN, 2019.

MELLO, Carlos Alberto; BLEICHER, Sabrina; SCHUELTER, Giovana. **O papel do tutor na EaD e atuação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem**. Disponível em:  
«<https://moodle.ead.ifsc.edu.br/mod/book/view.php?id=68836&chapterid=11417>»

MOODLE. Documentação. Disponível em: «[https://docs.moodle.org/400/en/Main\\_page](https://docs.moodle.org/400/en/Main_page)».

SOUZA, Alba Regina Battisti de; SARTORIB, Ademilde Silveira; ROESLERC, Jucimara. **Mediação pedagógica na Educação a Distância: entre enunciados teóricos e práticas construídas**. Disponível em:

«[https://moodle.ead.ifsc.edu.br/pluginfile.php/182798/mod\\_resource/content/1/Mediacao-Pedagogica\\_na\\_%20EaD.pdf](https://moodle.ead.ifsc.edu.br/pluginfile.php/182798/mod_resource/content/1/Mediacao-Pedagogica_na_%20EaD.pdf)»